



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 42 /2026

Maceió, 11 de maio de 2026

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 910/2026

Data: 11/05/2026 - Horário: 17:48

Legislativo

*Senhor Presidente,*

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE/AL, no valor que menciona, e dá outras providências.**”

A alínea *b* do inciso II do § 1º do art. 86 da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

O Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE/AL, ao encaminhar ao Poder Executivo anteprojeto de lei objetivando a abertura de crédito suplementar, matéria inequivocamente orçamentária, submete-se à competência constitucional do Chefe do Poder Executivo, a quem compete sua deflagração perante o Poder Legislativo, em conformidade com as disposições constitucionais.

O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, especialmente para possibilitar ao Ministério Público avançar no processo de Modernização do Órgão, provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressalte-se que a abertura do crédito suplementar está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V, da Constituição Federal de 1988 (e o símile art. 178, V, da Constituição Estadual).

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

Governador

Excelentíssimo Senhor

**Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**

**Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.**

NESTA

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES

Rua Cincinato Pinto s/n – Centro – Maceió/AL – CEP 57020-050

Tel: 0\*\* 82 3315-2000 – FAX: 0\*\* 82 3315-2010



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**PROJETO DE LEI Nº            /2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR,  
AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO  
SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – MPE/AL,  
NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPEAL, crédito suplementar no valor de R\$ 1.017.000,00 (um milhão e dezessete mil reais), para atender ao Programa de Trabalho (PT) 103000554.03.091.1011.3820, Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

**Art.** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, atendendo ao disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso V do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e no inciso V do art. 178 da Constituição Estadual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2026

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO

| CRÉDITO SUPLEMENTAR   | SUPLEMENTAÇÃO   |                                      |              |
|---|---|--------------------------------------|--------------|
| Código Orçamentário   | Especificação   | Natureza da Despesa/Fonte de Recurso | Valor (RS)   |
| 030554  | FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS                                   |                                      | 1.017.000,00 |
| 030554  | FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS                                   |                                      | 1.017.000,00 |
| 1030005540309110113820<br>Região de Planejamento 210<br>000757<br>FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL FÍSICA E AVANÇO TECNOLÓGICO DO MP | FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL, FÍSICA E AVANÇO TECNOLÓGICO<br><br>Todo o Estado | 449052/759                           | 1.017.000,00 |
| TOTAL GERAL   |   |                                      | 1.017.000,00 |